



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.431/2008

“Autoriza pagamento de reforma em viatura da Delegacia Regional de Alto Araguaia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento no valor de R\$ 1535,00 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais) referente a uma reforma na viatura da Delegacia Regional de Alto Araguaia, neste ato representada pelo Delegado Regional Dr. Lauriberto Donizetti de Godoy.

Artigo 2.º - A autorização mencionada no artigo anterior será coberta com as seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA DE OBRAS
004	GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
26	Transporte
782	Transporte Rodoviário
0097	Manutenção da Frota Rodoviária
2024	Manutenção da Frota Rodoviária
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 23 de dezembro de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal